



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 343/02, DE 01 DE MARÇO DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização do **I ENCONTRO DE MULHERES DE FLORIANO PEIXOTO**, altera Objetivo e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas relativas a realização do **I ENCONTRO DE MULHERES DE FLORIANO PEIXOTO**, a ser realizado no município, em 16 de março de 2002.

**Art. 2º** - As despesas autorizadas por esta Lei, seguem abaixo relacionadas bem como os valores orçados para cada atividade:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Alimentação: .....       | R\$ 150,00  |
| Palestrante: .....       | R\$ 200,00  |
| Lembranças: .....        | R\$ 230,00  |
| Decoração e Faixa: ..... | R\$ 190,00  |
| Premiação: .....         | R\$ 80,00   |
| Transporte: .....        | R\$ 150,00  |
| Fotos: .....             | R\$ 50,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS ..... | R\$1.050,00 |

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no artigo 2º desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:  
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
07.12. SETOR DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS  
2.063. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral

**Art. 4º** - Ao objetivo desta Atividade, foi acrescentado o seguinte texto: "Realização do ENCONTRO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, adquirindo material de consumo e contratando serviços".

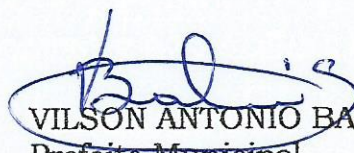
B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, em primeiro de março de 2002.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 01.03.02